



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RS 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.062.381,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) : (IV - V)	39.862.381,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.377.980,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.740.182,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.790.366,67	7,00

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PONTE: Sistema Eletor Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARUÁ, emitido em 28/jul/2025 às 14h e 01m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Peticlos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

STEFAN TOMÉ PAUKA	ALEXANDRE MARTINS BELATO	NARA DE CASSIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	TESOUREIRA

LEONARDO CLOSS	ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CONTROLE INTERNO	CONTADOR
	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2.025

RS 1.00											
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CASH BRUTA	RENTES A PAGAR LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS				INSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - VERIFICADA NA CONSIDERAÇÃO PÚBLICA	DISPONIBILIDADE DE CASH BRUTA (OPORTUNIDADE DE INVESTIR EM RECURSOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS) DO EXERCÍCIO	RECURSOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CASH BRUTA (OPORTUNIDADE DE INVESTIR EM RECURSOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS) DO EXERCÍCIO	
		Rentes a Pagar Liquidadas e Não Pagas		Rentes a Pagar Empenhadas e Não Liquidadas de Exercícios Anteriores							Demais Obrigações
		(a)	(b)	(c)	(d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.270.552,31	671.494,36	1.090.863,31	310.845,51	0,00	0,00	4.229.156,23	811.171,53	0,00	3.417.984,70	
Outros Recursos Vinculados	6.215.598,44	0,00	1.090.863,31	310.845,51	0,00	0,00	4.229.156,23	811.171,53	0,00	3.406.442,21	
Outros Recursos não Vinculados	4.536,77	2.579,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771,84	0,00	0,00	2.764,93	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	10.155.408,26	166.902,37	1.049.973,1	2.047.593,92	106.590,38	0,00	7.634.497,13	431.025,24	0,00	7.222.458,95	
Recursos Vinculados à Educação	35.312,49	107.256,53	39.390,18	3.440,82	0,00	0,00	-114.754,96	202.881,85	0,00	317.636,81	
Transferências da FUNDEB	-107.037,63	92.497,05	14.379,56	190,90	0,00	0,00	-210.149,28	138.527,10	0,00	-68.616,64	
Outros Recursos Vinculados à Educação	170.850,82	14.759,48	24.010,62	3.249,92	0,00	0,00	94.394,09	64.354,75	0,00	31.600,85	
Recursos Vinculados à Saúde	2.893.188,26	51.868,22	43.517,32	96.737,86	0,00	0,00	2.847.007,16	106.344,11	0,00	2.844.193,59	
Transferências Federais à Fundo de Recurso do SUS	2.811.224,28	51.868,22	43.451,32	96,74	0,00	0,00	2.666.590,55	102.344,13	0,00	2.802.186,22	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	47.959,00	0,00	0,00	5.982,89	0,00	0,00	42.553,11	0,00	0,00	42.553,11	
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.879.551,10	2.230,65	80,82	106.163,35	0,00	0,00	1.521.022,99	96.360,45	0,00	1.430.426,49	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exeto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Descontadas (Exeto ao RPPS)	4.212.581,96	3.163,90	0,00	1.850.615,27	27.428,33	0,00	2.358.590,14	36,50	0,00	2.358.099,54	
Transferências de Cargos e Incentivos Municipais (exeto Educação, Saúde e Assistência Social)	2.844.188,18	0,00	0,00	1.617.026,48	27.428,33	0,00	1.217.429,37	0,00	0,00	1.217.429,37	
Outros Descontados Descontados de Transferências	1.369.697,78	3.163,90	0,00	233.425,21	0,00	0,00	1.133.108,67	36,50	0,00	1.133.070,17	
Recursos Vinculados à Cultura (exeto vinculados à Educação e à Saúde)	1.214.742,07	2.383,30	7.997,39	544,00	0,00	0,00	1.210.810,37	16.426,58	0,00	1.214.390,80	
Demais de Operações do Crédito (exeto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Obrigações de Recrutamento	802,34	0,00	0,00	802,34	0,00	0,00	0,00	15.422,34	0,00	15.422,34	
Recursos Vinculados à Fundação (exeto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Vinculados à Fundação	1.200.959,73	2.383,30	7.997,39	544,00	0,00	0,00	1.200.015,04	16,426,58	0,00	1.200.015,04	
Recursos Extrajornamentais	168.102,25	0,00	0,00	0,00	168.102,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Extrajornamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	17.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.651,00	0,00	0,00	17.651,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Operação (Plano Previdenciário?)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro?)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	17.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.651,00	0,00	0,00	17.651,00	
TOTAL (IV) = (I + II - III)	16.975.958,00	840.997,28	1.117.786,42	2.188.176,43	195.538,38	0,00	11.844.023,97	1.223.175,77	0,00	10.640.801,22	

FOR TE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARUÁ, emitido em 28/04/2025 às 14h e 05m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

STEFAN TOME PAULA PREFEITO MUNICIPAL	ALEXANDRE MARTINS BELATO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	NARA DE CASSIA DA SILVA TESOUREIRA
LEONARDO CLOSS CONTROLE INTERNO	ANIVALDO FERRERA DO NASCIMENTO CONTADOR	



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		40.062.381,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.862.381,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.862.381,01

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.288.951,75	40,86
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	21.525.685,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.449.401,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.373.117,17	48,60

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-10.318.484,41	-25,89
Limite definido por Resolução do Senado Federal	47.834.857,21	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.769.723,82	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.377.980,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.790.366,67	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, emitido em 28/jul/2025 às 14h e 10m.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL	ALEXANDRE MARTINS BELATO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
NARA DE CÁSSIA DA SILVA TESOUREIRA	LEONARDO CLOSS CONTROLE INTERNO

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CONTADOR



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, al  nea “a” e “b” do inciso II e   1 )

RECEITAS	PREVIS��O INICIAL	PREVIS��O ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Per��do (b)	% (b/a)	At�� o Per��do (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-OR��AMENT��RIAS) (I)	32.633.570,61	33.588.124,79	7.035.774,11	20,95	20.411.133,69	60,77	13.176.991,10
RECEITAS CORRENTES	31.752.218,77	32.706.772,95	6.943.969,65	21,23	20.132.034,32	61,55	12.574.738,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUI��OES DE MELHORIA	2.078.322,92	2.078.322,92	420.486,00	20,23	1.486.620,19	71,53	591.702,73
Impostos	1.691.242,72	1.691.242,72	390.514,31	23,09	1.290.762,23	76,32	400.480,49
Taxas	387.080,20	387.080,20	29.971,69	7,74	195.857,96	50,60	191.222,24
Contribui��o de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUI��OES	1.315.598,90	1.315.598,90	163.661,19	12,44	511.143,65	38,85	804.455,25
Contribui��es Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribui��es Econ��micas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribui��es para Entidades Privadas de Servi��o Social e de Forma��o Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribui��o para o Custeio do Servi��o de Ilumina��o P��blica	1.315.598,90	1.315.598,90	163.661,19	12,44	511.143,65	38,85	804.455,25
RECEITA PATRIMONIAL	101.236,46	119.499,46	210.737,29	176,35	577.601,59	483,35	-458.102,04
Explora��o do Patrim��nio Imobili��rio do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobili��rios	101.236,46	119.499,46	210.737,29	176,35	577.601,59	483,35	-458.102,04
Delega��o de Servi��os P��blicos Mediante Concess��o, Permiss��o, Autoriza��o ou Licen��a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Explora��o de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Explora��o do Patrim��nio Intang��vel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cess��o de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECU��RIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVI��OS	196.517,64	196.517,64	0,00	0,00	0,00	0,00	196.517,64
Servi��os Administrativos e Comerciais Gerais	5.955,08	5.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.955,08
Servi��os e Atividades Referentes � Navega��o e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servi��os e Atividades referentes � Sa��de	190.562,56	190.562,56	0,00	0,00	0,00	0,00	190.562,56
Servi��os e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Servi��os	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFER��NCIAS CORRENTES	28.600.542,85	28.996.834,03	6.145.706,12	21,19	17.548.610,95	60,52	11.448.223,08
Transfer��ncias da Uni��o e de suas Entidades	17.909.406,73	18.348.498,43	3.588.601,47	19,56	9.919.042,12	54,06	8.429.456,31
Transfer��ncias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.148.868,92	5.526.184,62	1.349.325,96	24,42	3.708.988,07	67,12	1.817.196,55
Transfer��ncias dos Munic��pios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfer��ncias de Institui��es Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfer��ncias de Outras Institui��es P��blicas	5.002.267,20	5.122.150,98	1.207.778,69	23,58	3.920.580,76	76,54	1.201.570,22
Transfer��ncias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transfer��ncias Correntes	0,00	0,00	3.379,05	0,00	8.058,03	0,00	-8.058,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza��es, Restitui��es e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.379,05	0,00	8.058,03	0,00	-8.058,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrim��nio P��blico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	881.351,84	881.351,84	91.804,46	10,42	279.099,37	31,67	602.252,47
OPERA��OES DE CR��DITO	178.652,40	178.652,40	0,00	0,00	0,00	0,00	178.652,40
Opera��es de Cr��dito - Mercado Interno	178.652,40	178.652,40	0,00	0,00	0,00	0,00	178.652,40
Opera��es de Cr��dito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIE��A��O DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aliena��o de Bens M��veis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aliena��o de Bens Im��veis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aliena��o de Bens Intang��veis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZA��OES DE EMPR��STIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFER��NCIAS DE CAPITAL	702.699,44	702.699,44	91.804,46	13,06	279.099,37	39,72	423.600,07
Transfer��ncias da Uni��o e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfer��ncias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	702.699,44	702.699,44	91.804,46	13,06	279.099,37	39,72	423.600,07
Transfer��ncias dos Munic��pios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfer��ncias de Institui��es Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfer��ncias de Outras Institui��es P��blicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transfer��ncias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transfer��ncias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integraliza��o do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remunera��o das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de T��tulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-OR��AMENT��RIAS) (II)	32.633.570,61	33.588.124,79	7.035.774,11	20,95	20.411.133,69	60,77	13.176.991,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.633.570,61	33.588.124,79	7.035.774,11	20,95	20.411.133,69	60,77	13.176.991,10
OPERA��OES DE CR��DITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opera��es de Cr��dito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobili��ria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opera��es de Cr��dito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobili��ria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.633.570,61	33.588.124,79	7.035.774,11	20,95	20.411.133,69	60,77	13.176.991,10
D��FICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM D��FICIT (VII) = (V + VI)	32.633.570,61	33.588.124,79	7.035.774,11	20,95	20.411.133,69	60,77	13.176.991,10
SALDOS DE EXERC��CIOS ANTERIORES	-	8.796.273,78	-	-	8.796.273,78	-	-
Recursos Arrecadados em Exerc��cios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Super��vit Financeiro Utilizado para Cr��ditos Adicionais	-	8.796.273,78	-	-	8.796.273,78	-	-

DESPESAS	DOTA��O INICIAL (d)	DOTA��O ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS AT�� O PER��DO (i)
			No Per��do	At�� o Per��do (f)		No Per��do	At�� o Per��do (h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR��AMENT��RIAS) (VIII)	30.722.830,44	43.885.150,44	5.613.466,37	17.588.709,06	26.296.441,38	5.735.865,42	16.365.486,31	27.519.664,13
DESPESAS CORRENTES	25.147.667,17	30.725.140,21	5.548.774,37	16.740.100,02	13.977.039,79	5.590.727,84	15.785.901,06	14.939.149,13
PESS��O E ENCARGOS SOCIAIS	14.482.289,39	15.711.730,64	2.675.253,59	7.972.853,87	7.738.976,79	2.655.779,78	7.953.380,65	7.761.292,28
JUROS E ENCARGOS DA D��VIDA	7.146,10	7.146,10	0,00	0,00	7.146,10	0,00	0,00	7.146,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.658.051,68	15.006.263,45	2.873.520,78	8.775.246,55	6.231.016,90	2.943.940,06	7.832.611,03	7.173.652,42
Transfer��ncias a Munic��pios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.658.051,68	15.006.263,45	2.873.520,78	8.775.246,55	6.231.016,90	2.943.940,06	7.832.611,03	7.173.652,42
DESPESAS DE CAPITAL	5.444.351,51	13.028.998,47	64.092,00	840.608,64	12.188.389,83	136.137,58	579.495,23	12.449.503,24
INVESTIMENTOS	5.426.486,27	13.011.133,23	64.092,00	840.608,64	12.170.524,59	136.137,58	579.495,23	12.431.638,00
INVERS��OES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZA��O DA D��VIDA	17.865,24	17.865,24	0,00	0,00	17.865,24	0,00	17.865,24	0,00
RESERVA DE CONT��NG��NCIA	131.011,76	131.011,76	0,00	0,00	131.011,76	0,00	131.011,76	0,00
DESPESAS (INTRA-OR��AMENT��RIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.722.830,44	43.885.150,44	5.613.466,37	17.588.709,06	26.296.441,38	5.735.865,42	16.365.486,31	27.519.664,13
AMORTIZA��O DA D��VIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortiza��o da D��vida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D��vida Mobili��ria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D��vida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortiza��o da D��vida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D��vida Mobili��ria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D��vida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.722.830,44	43.885.150,44	5.613.466,37	17.588.709,06	26.296.441,38	5.735.865,42	16.365.486,31	27.519.664,13
SUPER��VIT (XIII)	-	-	-	2.822.424,63	-	-	4.045.647,38	-
TOTAL COM SUPER��VIT (XIV) = (XII + XIII)	30.722.830,44	43.885.150,44	5.613.466,37	20.411.133,69	-	5.735.865,42	20.411.133,69	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gest  o P  blica, Unidade Respons  vel: PREFEITURA MUNICIPAL DE S  O JO  O DO CAIU  , emitido em 28/07/2025  s 14h e 40m.

STEFAN TOM�� PAUKA	ALEXANDRE MARTINS BELATO	NARA DE CASSIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRET��RIO DE ADMINISTRA��O	TESOUREIRA

LEONARDO CLOSS	ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CONTROLE INTERNO	CONTADOR



MUNIC  PIO DE S  O JO  O DO CAIU  
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARAN  
RELAT  RIO RESUMIDO DA EXECU  O OR  AMENT  RIA
DEMONSTRATIVO DA EXECU  O DAS DESPESAS POR FUN  O / SUBFUN  O
OR  AMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, al  nea “c”)

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (e) = (a-d)	
			No Período	Até o Período (b)		No Período	Até o Período (d)		
				% (btotal/b)			% (dtotal/d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	30.722.830,44	43.885.150,44	5.613.466,37	17.588.709,06	100,00	26.296.441,38	5.735.865,42	16.365.486,31	100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000.262,96	6.616.095,30	761.178,69	2.792.939,58	15,88	3.823.155,72	804.681,57	2.576.682,31	15,78
Assistência Social	4.121.308,39	5.384.140,73	597.441,20	2.257.635,45	13,84	3.126.487,29	630.640,53	2.047.339,75	12,51
Controle Externo	472.818,12	737.818,12	118.114,74	340.783,94	1,94	397.034,18	111.026,79	340.193,77	2,08
Administração de Recursos	406.136,45	494.136,45	55.622,75	104.924,50	1,11	299.624,35	58.900,71	192.152,20	1,17
Assistência Social	2.244.931,33	2.897.087,00	305.772,41	934.062,41	5,31	1.963.744,38	268.961,86	840.041,34	4,91
Assistência Social	113.146,52	113.146,52	0,00	0,00	0,00	113.146,52	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA POR DEFICIÊNCIA	30.966,41	30.966,41	0,00	25.000,01	0,14	5.966,41	5.785,95	12.450,08	0,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.011.172,59	1.121.342,59	197.190,39	432.755,77	2,44	658.678,48	139.548,43	348.312,31	2,13
Assistência Comunitária	1.089.307,81	1.632.359,91	108.582,46	1.068.504,86	2,71	1.168.030,07	123.624,48	443.238,42	2,71
SAÚDE	29.775,40	29.775,40	3.006,70	9.108,05	0,05	20.667,40	3.036,06	9.108,06	0,06
Assistência Social	29.775,40	29.775,40	3.006,70	9.108,05	0,05	20.667,40	3.036,06	9.108,06	0,06
Atenção Básica	9.958.106,71	14.907.491,30	2.008.750,70	6.727.938,00	38,25	8.179.553,50	2.135.950,47	6.324.481,51	38,65
Atenção Básica	4.581.080,90	8.697.560,70	1.074.083,15	3.244.044,81	18,49	5.425.515,91	1.156.222,31	3.996.761,51	18,39
Atenção Hospitalar e Ambulatorial	1.028.033,38	5.335.838,82	879.779,91	3.286.505,01	18,65	2.049.332,00	927.814,81	1.327.808,13	19,37
Atenção Hospitalar e Ambulatorial	286.645,33	1.250.000,00	100.000,00	879.000,00	28,65	879.000,00	28.650,00	28.650,00	28,65
Vigilância Sanitária	2.582.191,19	42.821.91,19	36.231,25	108.952,09	0,63	31.668.960,90	341.722,64	105.952,41	0,65
Vigilância Epidemiológica	182.225,46	192.225,46	9.866,11	9.866,11	0,33	133.745,95	8.943,13	57.371,92	0,33
EDUCAÇÃO	8.344.264,72	13.718.665,51	1.888.935,99	5.527.623,19	31,60	7.620.982,92	1.921.851,65	2.176.658,74	31,62
Ensino Fundamental	4.892.966,61	7.832.169,58	1.033.781,52	2.858.225,35	16,25	4.968.884,63	1.064.661,72	2.075.583,54	16,24
Ensino Fundamental	29.556,26	64.556,26	30.527,32	64.556,26	0,23	25.028,90	0,00	0,00	0,23
Educação Infantil	3.006.720,60	4.482.730,46	787.767,27	2.262.334,61	12,89	2.220.395,85	577.166,66	2.167.863,05	13,25
Educação de Jovens e Adultos	122.674,66	122.674,66	11.199,90	30.758,08	0,17	91.916,58	11.199,90	91.758,68	0,17
Educação Especial	683.507,15	683.507,15	34.913,78	366.760,50	2,09	316.736,55	68.696,05	23.621,72	1,42
Infância	140.863,52	150.863,52	10.134,58	28.698,82	0,16	122.164,70	12.388,99	58.276,67	0,16
Infância	140.863,52	150.863,52	10.134,58	28.698,82	0,16	122.164,70	12.388,99	58.276,67	0,16
INFRAESTRUTURA	1.476.264,35	2.049.259,78	53.172,79	157.417,29	0,89	1.891.842,49	53.172,79	157.417,29	0,90
Infra-Estrutura Urbana	2.135.439,14	95.439,14	0,00	0,00	0,00	95.439,14	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	1.242.823,21	1.953.820.64	53.172,79	157.417,29	0,88	1.796.405,35	53.172,79	157.417,29	0,88
SANITÁRIA	29.101,60	29.101,60	0,00	29.101,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico	29.101,60	29.101,60	0,00	29.101,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANITÁRIA	921.273,55	1.241.273,55	347.079,25	703.966,20	4,00	537.276,93	322.902,89	673.309,89	4,11
Saneamento Básico Urbano	921.273,55	1.241.273,55	347.079,25	703.966,20	4,00	537.276,93	322.902,89	673.309,89	4,11
SANITÁRIA	72.651,98	84.751,98	3.334,39	29.761,07	0,17	54.990,25	4.362,89	9.671,70	0,17
SANITÁRIA	72.651,98	84.751,98	3.334,39	29.761,07	0,17	54.990,25	4.362,89	9.671,70	0,17
AGRICULTURA	53.161,37	520.161,37	90.671,66	145.480,83	0,83	374.782,31	55.341,04	106.823,58	0,65
Irrigação	23.820,32	30.820,32	30.000,00	10.000,00	0,17	8.203,32	10.000,00	10.000,00	0,17
Promoção da Produção Agropecuária	489.541,05	489.541,05	60.671,66	115.489,06	0,66	374.051,99	45.341,04	96.823,58	0,59
AGRICULTURA	332.956,35	332.956,35	16.957,28	31.222,99	0,24	281.655,45	16.019,24	9.987,40	0,31
Promoção Industrial	332.956,35	332.956,35	16.957,28	31.222,99	0,24	281.655,45	16.019,24	9.987,40	0,31
TRANSPORTE	298.439,24	298.439,24	19.507,34	113.660,94	0,66	181.716,25	19.369,44	113.525,05	0,66
Transporte Rodoviário	298.439,24	298.439,24	19.507,34	113.660,94	0,66	181.716,25	19.369,44	113.525,05	0,66
TRANSPORTE E LAZER	775.744,47	811.197,30	36.569,33	126.631,98	0,72	684.563,52	47.128,97	132.928,67	0,77
Transporte e Lazer	666.530,24	641.983,29	34.668,13	131.248,46	0,53	44.347,97	49.991,67	53.991,67	0,53
Lazer	666.530,24	641.983,29	34.668,13	131.248,46	0,53	44.347,97	49.991,67	53.991,67	0,53
CANALIZADORES ESPECIAIS	169.124,00	169.124,00	13.058,99	125.058,99	1,19	156.280,42	2.781,00	153.508,57	1,19
Serviço de Dívida Externa	456.159,19	606.159,19	67.948,16	130.913,19	1,19	396.100,94	70.766,16	270.022,19	1,26
Serviço de Dívida Externa	25.011,34	25.011,34	0,00	25.011,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Dívida Externa	431.147,79	581.147,79	67.948,16	120.058,19	1,19	370.089,66	70.766,16	270.022,19	1,26
Serviço de Dívida Externa	131.011,76	131.011,76	0,00	131.011,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	131.011,76	131.011,76	0,00	131.011,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.722.830,44	43.885.150,44	5.613.466,37	17.588.709,06	100,00	26.296.441,38	5.735.865,42	16.365.486,31	100,00

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.236.491,32	3.793.776,35	3.686.645,11	3.550.949,38	107.131,24
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.369.583,94	1.791.268,47	1.727.227,39	1.664.924,57	64.041,08
21.1.1- Creche	4.369.583,94	1.791.268,47	1.727.227,39	1.664.924,57	64.041,08
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.866.907,38	2.002.507,88	1.959.417,72	1.886.024,81	43.090,16

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.015.392,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.816.144,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	788.121,94
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (a) + L30.2(a))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.043.414,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.842.870,84	3.043.414,91	19,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	767.395,35	23.429,46	375.434,00	0,00	391.961,35
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	235.937,06	23.429,46	170.031,92	0,00	65.905,14
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	377.312,44	0,00	51.455,53	0,00	325.856,91
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	154.145,85	0,00	153.946,55	0,00	199,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		521.665,05	405.891,41
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		357.304,80	227.259,18
31.1.1- Salário-Educação		357.304,80	227.259,18
31.1.2- PDDE		0,00	0,00
31.1.3- PNAE		0,00	0,00
31.1.4 - PNATE		0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	37,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		164.360,25	178.594,51

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.135.932,38	1.188.636,12	1.047.931,99	973.665,83	140.704,13
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	113.146,52	460.530,27	430.099,79	426.432,44	30.430,48
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.958.229,60	688.578,50	580.999,85	520.577,61	107.578,65
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	64.556,26	39.527,35	36.832,35	26.655,78	2.695,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.178.605,51	5.270.665,80	5.022.830,43	4.809.950,58	247.835,37
33.1- Despesas Correntes	8.497.164,50	5.104.495,27	4.876.801,86	4.712.912,27	227.693,41
33.1.1- Pessoal Ativo	5.844.809,47	3.372.713,09	3.364.068,35	3.287.826,48	8.644,74
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.352.355,03	1.731.782,18	1.512.733,51	1.425.085,79	219.048,67
33.2- Despesas de Capital	4.681.441,01	166.170,53	146.028,57	97.038,31	20.141,96
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.681.441,01	166.170,53	146.028,57	97.038,31	20.141,96

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	576.064,87	78.402,41
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.985.138,96	227.259,18
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.220.448,04	220.689,75
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.340.755,79	84.971,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	740.697,70	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	658.224,60	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.423.228,89	84.971,84

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 59m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMPSTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	178.652,40	0,00	178.652,40

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.028.998,47	840.608,64	12.188.389,83
Investimentos	13.011.133,23	840.608,64	12.170.524,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	17.865,24	0,00	17.865,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.028.998,47	840.608,64	12.188.389,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	12.850.346,07	840.608,64	12.009.737,43

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, emitido em 28/jul/2025 as 15h e 01m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

STEFAN TOMÉ PAUKA	ALEXANDRE MARTINS BELATO	NARA DE CASSIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	TESOUREIRA
LEONARDO CLOSS	ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	
CONTROLE INTERNO	CONTADOR	



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00

2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CONTADOR



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR



PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aplí-se constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV da Art. 71 da Lei nº 14.132/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é **ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES. PROCESSAMENTO DE DADOS, CÂMERA FOTOGRAFICA E REDE DEDOURO, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE.**

Fornecedor: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 04.326.894/0001-65

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adquirido	Total Adquirido	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	23.00	UNIDADE	LENOVO	V15	R\$ 3.519,00	R\$ 80.937,00	R\$ 5.752,98	R\$ 132.318,54	38,83	R\$ 2.233,98
Descrição: NOTEBOOK (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) - AMPLA CONCORRÊNCIA.										
8	7,00	UNIDADE	LENOVO	V15	R\$ 3.519,00	R\$ 24.933,00	R\$ 5.752,98	R\$ 40.270,86	38,83	R\$ 2.233,98
Descrição: NOTEBOOK (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) - COTA RESERVADA DE ATÉ 25 POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME OU EPP.										
Subtotal Adquirido R\$ 105.570,00						Subtotal Orçado R\$ 172.589,40		38,8317 %		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adquirido	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 105.570,00	R\$ 172.589,40	38,8317 %	R\$ 67.019,40

O item 1 foi cancelado por incompatibilidade em suas especificações.

Os itens 2, 3, 4, 5 e 7 foram declarados fracassados, não havendo proposta habilitada para os itens.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Paraná-PR, 29 de Julho de 2025

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 74.481.236/0003-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br

FILS: _____

RUBRICA

SELO DO DISTRITO

REPUBLIÇÃO EDITAL RETIFICADO

AVISO DE DIVULGAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 18/2025 (ELETRÔNICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 71/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ, Estado do Paraná, representado por seu prefeito, em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado, mediante o **Agente de Contratação e Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 274/2022**, com base nos dispositivos das leis, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento na hipótese do art. 75, **inciso I ou II**, nos termos da Lei Federal Nº: 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº: 67/2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SACOLAS ECOLÓGICAS TIPO BIG-BAG PARA COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

DATA DA SESSÃO: **15/08/2025**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H00MIN ATÉ 14H00MIN (HORÁRIO DE BRÁSILIA – DF)

PLATAFORMA: **LICITANET**

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Prefeitura: <http://www.pmsac.pr.gov.br>, no MENU "LICITAÇÕES"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú – PR, no endereço supracitado.

Santo Antônio do Caiú, 29 de julho de 2025.

****José Gabriel Gonçalves Fachiano**
Prefeito Municipal

**** Original assinado nos autos do Processo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ
REAVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PMSAC Nº. 004/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ, com sede à Av. São João, 415 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 14.133/21, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **Credenciamento de Pessoa Física e ou Jurídica da área da Saúde para Prestação de Serviços de Enfermeiro(a), para atendimento no Posto de Saúde (NIS II) e Hospital Municipal (conforme Edital)**, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Caiuá, para o exercício de 2025/2026, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento. **PROTOCOLO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO DA 1ª SESSÃO A PARTIR DE: 31/07/2025 até 14/08/2025, na Avenida São João, nº 415, na sala de Licitações, CEP: 87.730-000, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 hrs. (horário de Brasília).** Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.pmsac.pr.gov.br e no menu de licitações, ou pelo fone: 0800 443 1221, nesta cidade, Santo Antônio do Caiuá, 29 de julho de 2025. José Gabriel Gonçalves Fachiano – Prefeito Municipal

 **ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAÍUA
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 890205 - PM/SAJ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAÍUA
CONTRATADA: THAIS PORTELA EDUCACAO LTDA
Recursos: **08.002.18.541.00.18.2053.3.90.390.00 - 291**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO FIELD
PROJETO VIA MARINHA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25 E 26 DE AGOSTO DE 2025 CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: **R\$4.402,00** (quatro mil, seiscientos e trinta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 28 de julho de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 29 de julho de 2025.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL N° 005/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

SÚMULA: PUBLICA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025.

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos no Edital nº 001/2025 e Decreto 070/2025, resolve,

TORNA PÚBLICO:

1. A classificação final do PSS nº 001/2025, conforme Lista de Classificação no Anexo deste Edital.

Diamante do Norte, Estado do Paraná, 29 de julho de 2025.

SEVERINO JUSTI
Presidente da CEPS



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
www.diamantedonorte.pr.gov.br
www.parana.gov.br/secretaria-cidadania



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 SRP – PMDN – ID: 2876/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1065/2025** - PMDN

PROCESSO ELETRÔNICO Nº **30/2025** - (SRP) PMDN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.

DETERMINAÇÃO DA ATA: **Plena Médica Hospitalar - Eirel**

Objeto: - A presente licitação tem como objeto: Fornecimento de materiais e medicamentos odontológicos

Os preços registrados são os seguintes:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2-1	Agulha G curta. Produto esteril; Fabricado em liga de aço inoxidável, com rigeulação galvânica; Embalagem com 100 unidades.	Medix	Caixa	40	R\$ 31,00.	R\$ 1.240,00
7-1	Cabo para Bisturi nº 3. Instrumento usado para fixação da lâmina de bisturi. Aço Inox. Embalagem contendo 1 unidade.	Golgran	unidade	11	R\$ 8,91	R\$ 98,01
12-1	Flúor tópico gel	Idontosul	unidade	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
21-1	Máscara Cirúrgica descartável, com elástico, clipe nasal revestido e de fácil ajuste. Produto contendo dióxido de carbono. Material 100% Polipropileno, Hipoalergênico e Hidrorepelente. Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Embalagem contendo 50 unidades.Marca igual ou superior:Embramac	Olimed	Caixa	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
24-1	Porta matriz em aço inox. Embalagem contendo 1 unidade. Marca igual ou superior:Fava.	Golgran	unidade	6	R\$ 26,00.	R\$ 156,00

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente **Ata é de 12 (doze) meses** a partir de sua publicação.

Diamante do Norte – PR, 29 de julho de 2025.



Resultado Final PPS nº 001/2025

PROTÓCOLO	NOME	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL				
176/2025	Thaís Pereira dos Santos	Assistente Social	25	1
131/2025	Antônia Nair de Souza	Assistente Social	21	2
139/2025	Isabella Bovo Martins	Assistente Social	19	3
168/2025	Carla Letícia Diniz da Silva	Assistente Social	7	4
128/2025	Marcela Avelar Pedreira	Assistente Social	0	5
121/2025	Andréia Aparecida Garcia Pereira	Assistente Social	0	6
455/2025	REGINA RODRIGUES REZENDE DA SILVA	Assistente Social	0	7
185/2025	POWICA MARICELA DA SILVA	Assistente Social	0	8
069/2025	PÂMELIA ALAINA SILVA RIBEIRO	Assistente Social	0	9
133/2025	Rafael Devecchio	Assistente Social	0	10
198/2025	Letícia de Sá da Silva	Assistente Social	0	11
150/2025	Rafaela Moreira de Carvalho	Assistente Social	0	12
128/2025	Isabella Hela Zozia Barboza	Assistente Social	0	13
AUXILIAR ADM				
917/2025	Yan Silva Costa	Auxiliar Administrativo	24	1
101/2025	KEATRYN SILVA DE SOUZA RIBEIRO	Auxiliar Administrativo	22	2
366/2025	RICARDO DOS SANTOS TAVARES	Auxiliar Administrativo	22	3
34/2025	IVANILDA MARIA DE SOUZA SANTANA	Auxiliar Administrativo	21	4
648/2025	EDUARDA GOMES DA SILVA SANTOS	Auxiliar Administrativo	22	5
126/2025	ANA MARIA DA SILVA TORRES	Auxiliar Administrativo	21	6
126/2025	Priscila Mendes	Auxiliar Administrativo	21	7
478/2025	MELINA ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar Administrativo	20	8
145/2025	Clayton José devecchio	Auxiliar Administrativo	20	9
126/2025	Hedwigley Godoy dos Santos	Auxiliar Administrativo	20	10
387/2025	Gislaine Cristiane Pereira Passaquelli	Auxiliar Administrativo	19	11
158/2025	CINILY LOYANE LEONARDO REIS	Auxiliar Administrativo	18	12
901/2025	Tatiane Gonçalves Pereira da Silva	Auxiliar Administrativo	18	13
298/2025	Thaís de Almeida Lima	Auxiliar Administrativo	18	14
428/2025	Diana Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	18	15
918/2025	Rosana Lopes Godinho	Auxiliar Administrativo	15	16
138/2025	Isabella Bovo Martins	Auxiliar Administrativo	14	17
261/2025	ANDRÉ YOSHIMARU TANAKA	Auxiliar Administrativo	14	18
841/2025	Graciela Carolina dos Reis Braga	Auxiliar Administrativo	14	19
308/2025	Gabriel Martins Garcia	Auxiliar Administrativo	13	20
130/2025	Lucia Jorge de Souza Santos	Auxiliar Administrativo	12	21
130/2025	LUIZ AUGUSTO BRANCO	Auxiliar Administrativo	10	22
377/2025	João Nair de Oliveira Martins	Auxiliar Administrativo	10	23
427/2025	Alexandre Augusto Goyá Fagundes	Auxiliar Administrativo	10	24
257/2025	João Aparedado Dias da Silva	Auxiliar Administrativo	9	25
377/2025	Sandra Elaine de Almeida	Auxiliar Administrativo	8	26
484/2025	JOÃO BATISTA SANTANA SILVA	Auxiliar Administrativo	8	27
567/2025	Aciane Figueira Oliveira Mesquita	Auxiliar Administrativo	8	28
248/2025	Ana Lucia Soares Souza	Auxiliar Administrativo	8	29
214/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	6	30
344/2025	Lucas Alexandre Pinheiro de Oliveira	Auxiliar Administrativo	6	31
248/2025	ANDRÉLIA CELESTINO DA SILVA CALDEIRA	Auxiliar Administrativo	6	32
344/2025	Andréia de Almeida	Auxiliar Administrativo	6	33
358/2025	Denise Milene dos Santos da Souza	Auxiliar Administrativo	6	34
411/2025	Graciela Aparecida Moreira da Silva	Auxiliar Administrativo	6	35
128/2025	CLEONIA BARREIRA MORAIS ALFREDO	Auxiliar Administrativo	6	36
572/2025	RAPHAELA MOREIRA DE CARVALHO	Auxiliar Administrativo	4	37
489/2025	Thaís Cristina de Sá Cordeiro	Auxiliar Administrativo	4	38
540/2025	Natália Cordeira	Auxiliar Administrativo	4	39
128/2025	GLAUBER SANTANA SOUZA	Auxiliar Administrativo	4	40
275/2025	IZADORA COSTA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	4	41
168/2025	Renata Ribeiro da Silva	Auxiliar Administrativo	4	42
487/2025	Mirian Indiane Santos Rodrigues	Auxiliar Administrativo	2	43
684/2025	Alaine Martins Porto	Auxiliar Administrativo	2	44
567/2025	Tatiana Novais da Silva	Auxiliar Administrativo	2	45
154/2025	YVITARA FARIAS COSTA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	2	46
476/2025	Geane de Melo Medeiros	Auxiliar Administrativo	2	47
188/2025	Guilherme Gonçalves de Almeida	Auxiliar Administrativo	2	48
102/2025	Guilherme Bizarri Ramos da Silva	Auxiliar Administrativo	2	49

618/2025	Laura Diniz Herrera	Auxiliar Administrativo	2	51
618/2025	Clayton Pereira da Silva	Auxiliar Administrativo	2	52
477/2025	FRANCISCA LESSA GARCIA	Auxiliar Administrativo	0	53
130/2025	LUCHIANI DOMINGOS PEREIRA BONINI	Auxiliar Administrativo	0	54
130/2025	Reisiane Reisiane Cordeiro	Auxiliar Administrativo	0	55
148/2025	Celia Maria Rodrigues da Silva Santos	Auxiliar Administrativo	0	56
147/2025	EDUARDA DA CUNHA SANTOS	Auxiliar Administrativo	0	57
484/2025	Lucilene Dias de Brito	Auxiliar Administrativo	0	58
130/2025	DOUGLAS ABRAHÃO DE CASTRO	Auxiliar Administrativo	0	59
295/2025	Thaís Benedito Marques	Auxiliar Administrativo	0	60
295/2025	Thaís Benedito Marques	Auxiliar Administrativo	0	61
314/2025	RICARDO FERREIRO SANTANA DE ASSIS	Auxiliar Administrativo	0	62
314/2025	Alaine dos Santos Gomes	Auxiliar Administrativo	0	63
909/2025	Viviana da Costa Celestino	Auxiliar Administrativo	0	64
909/2025	Alaine dos Santos Gomes	Auxiliar Administrativo	0	65
909/2025	Renata Damilge Alves	Auxiliar Administrativo	0	66
909/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	67
909/2025	Emerson Azeiteiro Moreira dos Santos	Auxiliar Administrativo	0	68
113/2025	Marilene Vargueiro Gomes	Auxiliar Administrativo	0	69
113/2025	Graciela Aparecida Gonçalves dos Santos	Auxiliar Administrativo	0	70
044/2025	CELESTINO JUNIOR DA SILVA BENTOURT	Auxiliar Administrativo	0	71
044/2025	DANIELA VIANA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	0	72
044/2025	Thaís Thais Nair	Auxiliar Administrativo	0	73
044/2025	Thaís Thais Nair	Auxiliar Administrativo	0	74
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	75
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	76
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	77
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	78
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	79
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	80
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	81
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	82
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	83
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	84
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	85
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	86
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	87
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	88
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	89
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	90
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	91
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	92
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	93
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	94
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	95
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	96
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	97
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	98
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	99
044/2025	Clayton Pereira Pinheiro	Auxiliar Administrativo	0	100

			NOTA	CLASSIFICAÇÃO
088/2025	Maria Socorro Duarte	Educador Infantil	28	1
386/2025	Renata Ferreira Leite	Educador Infantil	25	2
301/2025	Maria Solange Carvalho dos Santos Martins	Educador Infantil	25	3
301/2025	Maria Solange Carvalho dos Santos Martins	Educador Infantil	25	4
568/2025	Rebecca Letícia Mangabeira Pereira Caldeira	Educador Infantil	29	5
514/2025	Renata Vinícius Rodrigues Monteiro dos Santos	Educador Infantil	27	6
514/2025	DANIELA MACHADO RIBEIRO DE SOUZA	Educador Infantil	27	7
514/2025	Renata Vinícius Rodrigues Monteiro dos Santos	Educador Infantil	27	8
301/2025	Cristina Cristina dos Santos	Educador Infantil	26	9
301/2025	Maria José Pedreira	Educador Infantil	26	10
095/2025	Angélica Rodrigues Moreira da Silva	Educador Infantil	26	11
095/2025	Thaís Pereira dos Santos	Educador Infantil	26	12
029/2025	JUARA KALANY SOUZA MESSIAS SANTOS	Educador Infantil	25	13
151/2025	Celia Maria Rodrigues da Silva Santos	Educador Infantil	24	14
371/2025	ROSÁGUELA OLIVEIRA FERREIRA	Educador Infantil	24	15
151/2025	Thaís Pereira dos Santos	Educador Infantil	24	16
386/2025	REGIANE SILVA SANTOS	Educador Infantil	29	17
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador Infantil	29	18
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador Infantil	29	19
051/2025	Letícia Alves Rodrigues	Educador Infantil	22	20
051/2025	Maria Esperança da Silva Dias	Educador Infantil	22	21
051/2025	Letícia Alves Rodrigues	Educador Infantil	22	22
051/2025	Letícia Alves Rodrigues	Educador Infantil	22	23
386/2025	Angela Faria	Educador Infantil	21	24
386/2025	Angela Faria	Educador Infantil	21	25
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	26
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	27
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	28
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	29
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	30
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	31
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	32
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	33
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	34
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	35
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	36
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	37
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	38
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	39
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	40
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	41
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	42
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	43
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	44
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	45
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	46
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	47
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	48
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	49
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	50
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	51
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	52
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	53
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	54
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	55
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	56
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	57
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	58
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	59
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	60
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	61
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	62
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	63
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	64
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	65
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	66
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	67
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	68
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	69
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	70
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	71
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	72
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	73
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	74
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	75
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	76
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	77
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	78
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	79
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	80
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	81
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	82
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	83
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	84
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	85
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	86
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	87
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	88
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	89
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	90
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	91
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	92
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	93
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	94
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	95
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	96
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	97
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	98
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	99
224/2025	Maria Isabel Marques da Silva	Educador Infantil	17	100

EDUCADOR SOCIAL			NOTA	CLASSIFICAÇÃO
592/2025	Rudinei Ferreira Leite	Educador social	28	1
386/2025	Maria Solange Carvalho dos Santos Martins	Educador social	25	2
240/2025	Celia Maria Rodrigues da Silva Santos	Educador social	29	3
240/2025	Renata Vinícius Rodrigues Monteiro dos Santos	Educador social	6	4
386/2025	Thaís Pereira dos Santos	Educador social	26	5
386/2025	REGIANE SILVA SANTOS	Educador social	29	6
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	7
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	8
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	9
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	10
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	11
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	12
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	13
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	14
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	15
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	16
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	17
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	18
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	19
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	20
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	21
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	22
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	23
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	24
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	25
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	26
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	27
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	28
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	29
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	30
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	31
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	32
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	33
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	34
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	35
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	36
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	37
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	38
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	39
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	40
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	41
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	42
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	43
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	44
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	45
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	46
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	47
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	48
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	49
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	50
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	51
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	52
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	53
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	54
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	55
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	56
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	57
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	58
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	59
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	60
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	61
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	62
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	63
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	64
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	65
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	66
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	67
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	68
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	69
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	70
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	71
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	72
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	73
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	74
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	75
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	76
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	77
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	78
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	79
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	80
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	81
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	82
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	83
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	84
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	85
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	86
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	87
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	88
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	89
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	90
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	91
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	92
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	93
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	94
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	95
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	96
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	97
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	98
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	99
386/2025	Regiane Silva Santos	Educador social	29	100
ENFERMEIRO				
598/2025	Marcelo Ferreira Travassol	Enfermeiro	45	1
593/2025	LUCIANA LEMES VIEIRA	Enfermeiro	45	2
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	3
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	4
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	5
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	6
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	7
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	8
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	9
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	10
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	11
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	12
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	13
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	14
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	15
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	16
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	17
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	18
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	19
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	20
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	21
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	22
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	23
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	24
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	25
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	26
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	27
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	28
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	29
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	30
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	31
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	32
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	33
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	34
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	35
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	36
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	37
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	38
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	39
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	40
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	41
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	42
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	43
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	44
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	45
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	46
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	47
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	48
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	49
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	50
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	51
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	52
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	53
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	54
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	55
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	56
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	57
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	58
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	59
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	60
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	61
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	62
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	63
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	64
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	65
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	66
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	67
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	68
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	69
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	70
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	71
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	72
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	73
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	74
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	75
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	76
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	77
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	78
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	79
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	80
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	81
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	82
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	83
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	84
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	85
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	86
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	87
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	88
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	89
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	90
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	91
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	92
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	93
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	94
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	95
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	96
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	97
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	98
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	99
576/2025	ROSANNE DOMINGOS DE SOUZA	Enfermeiro	37	100
FARMACÊUTICO				
598/2025	Diego dos santos	Farmacêutico	25	1
155/2025	Maria Eduarda Rodrigues Santos	Farmacêutico	18	2
158/2025	DOUGLAS FARIAS DE CASTRO	Farmacêutico	16	3
345/2025	Isabelle Floriane Moraes da Silva	Farmacêutico	10	4
598/2025	CARLA ERIKO HANAUER	Farmacêutico	6	5
178/2025	CLOVES GABRIEL RODRIGUES LATZENICO	Farmacêutico	6	6
598/2025	Alaine dos Santos Costa	Farmacêutico	0	7
598/2025	Alaine dos Santos Costa	Farmacêutico	0	8
214/2025	THAY TRAVASSOL DO NASCIMENTO	Farmacêutico	0	9
289/2025	JANA MARIA DA SILVA TORRES	Farmacêutico	0	10
522/2025	Alice Clara de morais tolos	Farmacêutico	0	11
FISIOTERAPEUTA				
523/2025	LUANA ALMEIDA GONZALEZ	Fisioterapeuta	56	1
517/2025	Polyana de Oliveira Venturini	Fisioterapeuta	15	2
586/2025	TAÍLLA ALVES DOS SANTOS ANDREO	Fisioterapeuta	0	3
542/2025	Thaís Fernandes Francisco	Fisioterapeuta	0	4
517/2025	ISADORA MARQUES ANTUNES	Fisioterapeuta	0	5

20572	Carla Fernanda Berto Barbosa	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
16412	Carmem Schelive Correia De Araujo	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
16277	Caroline Jandira Spirandelli	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
15832	Danielly Caroni	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
16226	Eduardo Gauze Alexandrino	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
15467	Elis Simone Giroto	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
16445	Elisangela Fumagali Gerolino	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
16318	Ellen Dos Santos Alves De Melo	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
21623	Emiliane Batalha	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
15797	Erika Yumi Takahashi	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
21919	Evandro Smiguel De Godoy	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
16014	Fabiana Gregório Limberger	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
16315	Fabricio Orellana Versolato De Abreu	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
16392	Felipe Ferreira Dos Santos	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
15688	Fernanda Brasil Zulewsky	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
21855	Fernanda Covałchuk Calixto	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
15742	Fernanda Ferreira Firmino	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
20841	Giovanna Juliani Feitosa	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
16317	Guilherme Costa De Sousa	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
21708	Gustavo Rocha Cavalini	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
16316	Heitor Motta Bini Pereira	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
21376	Heloisa Dias Siqueira	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
16590	Isaac Carvalho Hoffmann	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
16208	Isabela Nachi	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
16491	Isabele Ataides E Silva	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
17832	Isaque Vieira Fernandes	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
15553	Isis Kihl Garcia	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
15445	Jailton Wallace De Jesus Da Silva	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
16530	Jéssley Sayuri Matsumoto	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	4
19422	João Paulo Nori Godoi Takamori	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
16194	João Victor Giacomeli Miranda	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
18059	Joaquim Wesley Silva Da Silva	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
21097	Jose Henrique Lobo Pesin	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
16560	Júlia De Dio Carvalho	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
22002	Júlia Fernandes Silva	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
16196	Julia Molossi	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
15595	Juliane Torsani De Amo	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
15694	Katia Akemi Santos Utimada	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
21054	Larissa Dalolio Valente	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
21819	Larissa De Souza Marin	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
15591	Larissa Ferreira Teixeira Alves	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
15948	Laura De Arruda Martinhago	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
16591	Leonardo Rodrigues Narvaes	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
15900	Leticia Ayumi Zama Yamamoto	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
21784	Luana Lindner Cruz	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
16008	Lucas De Barros Tomé	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
16280	Luiz Felipe Farias Barbosa	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
21792	Maria Cecília Silva Alves	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
15579	Maria Luísa Domingues Jacinto	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
20522	Marie Klais Maciel	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
21483	Mario Paim Da Cunha Neto	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
21535	Mayara Harumi Nishi Kawano	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
21874	Michele Natalia Da Silva Costa	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
15772	Mileidis Rodriguez Corria	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
21693	Mylena De Oliveira	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
16488	Natanaelli Larissa Ribeiro Lorenzetti	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
16509	Paola Regina Mombach Lazzaron	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
16533	Pedro Henrique Castro Silva	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
15439	Rafael Aparecido Da Silva	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	5
16081	Renan Henrique Sirena Da Costa	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	6
16522	Roney Ricardo Menegheti	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	6
15671	Rubens Rodrigues Da Silva	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	6
16221	Sabrina Roledó Mazarin	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	6
15494	Stephanie Rocha Pereira	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	6
15803	Vitor Périco Quinaia	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	6
16351	Wesley Neves Zulewsky	Médico Clínico geral - 40 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	6
20411	Abimael Fernandes Vieira Júnior	Médico Clínico geral - 20 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	2
16465	Bruna Bruder Vituri	Médico Clínico geral - 20 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	2
16493	Bruno Henrique Dos Santos De Souza	Médico Clínico geral - 20 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	2
16306	Claudia Carla Dos Santos	Médico Clínico geral - 20 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	2
16249	Elder Costa Candido	Médico Clínico geral - 20 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	2
15781	Guilherme De Souza Cappelletti	Médico Clínico geral - 20 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	3
21185	Guilherme Mora Penteado	Médico Clínico geral - 20 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	3
16507	Heitor Tadayuki Ishie	Médico Clínico geral - 20 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	3
21766	Heloisia Melo Piliatte	Médico Clínico geral - 20 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	3
21913	Isadora Scremin Matsukuma	Médico Clínico geral - 20 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	3
21356	Jhoan Henrique Valgas Mendes	Médico Clínico geral - 20 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	3
16079	Juliana Dota Beltrame	Médico Clínico geral - 20 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	3
16536	Leonardo Costa Leite De Souza Benites	Médico Clínico geral - 20 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	3
21438	Leticia Veronica Rizzato Graciano	Médico Clínico geral - 20 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	3
16405	Luiza Alves Cantanhede Marsau	Médico Clínico geral - 20 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	3
16258	Marcos Vinícios Cardoso	Médico Clínico geral - 20 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	3
16210	Priscila Ayumi Takahashi	Médico Clínico geral - 20 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	3
15770	Rafaela Viana Vieira	Médico Clínico geral - 20 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	3
16300	Tamires Santos Pinheiro	Médico Clínico geral - 20 -Horas	Colégio Estadual Agostinho Stefanello	3
16391	Abner De Oliveira Andrade	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
15496	Adelmisio Ferreira Lima	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
16455	Ademir Alves Neto	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
16503	Ademir De Jesus Norberto	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
15898	Adriana Paula Martins De Oliveira	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
18792	Adriano Da Silva Paris	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
16349	Ageu Alcantara Da Silva	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
21817	Ailton Rodrigues Gomes	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
16383	Aislan Do Nascimento	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
16419	Aldeir Celestrina Dos Santos De Souza	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
16333	Aldemir Tozzi Verza	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
16489	Aleksandro Guizani Lima	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
20592	Alessandra Ferreira Dos Santos	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
15650	Alessandro Rosa Da Silva	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
20292	Alex Rezende Ferreira	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
18727	Alex Vidal Moraes	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
16257	Alexander Messias Dos Santos	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
16471	Alexandre Soares Da Silva	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
16446	Allan Gabriel Xavier Marcal	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
21236	Ana Flavia Nunes Dos Santos	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
15891	Anderson De Medeiros Teodoro	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
16386	Anderson Ferreira Dos Santos	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
16598	Anderson Soares	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
16564	Antônio Galdino Da Silva	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
16463	Antônio Marcos Furlan	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
15476	Aparecido Teodoro Dos Santos	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
16565	Arnaldo Barboza Monteiro	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
17614	Arnaldo Romão Dias	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
21046	Ary Omellas	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
15550	Bruno Alves Da Cruz	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	1
16441	Caique Henrique Nunes De Lima	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	2
16444	Carlos Eduardo Tavares	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	2
16434	Carlos Henrique De Carvalho	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	2
15465	Celso Fernando Fernandes	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	2
16240	Charles Henrique Bendito Gonçalves	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	2
15731	Cirlei Nunes Da Silva	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	2
21825	Claudia Maria Brito Da Silva	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	2
15629	Claudinei Marques De Oliveira	Motorista	Colégio Estadual Rainha da Paz	2
15512				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE – ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PROCURADORIA JURÍDICA
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 8000 – CNPJ: 75.475.556/0001-58
procuradoria@paraissidonorte.pr.gov.br

Processo Administrativo: nº 105/2025.
Pregão Eletrônico: nº 56/2025.
Do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preço para aquisição de lubrificantes automotivos e afins para veículos da frota do Município de Paraíso do Norte.

PARECER JURÍDICO.

Súmula: Anulação. Licitação pela modalidade Pregão Eletrônico. Aquisição de Lubrificantes Automotivos. Exercício do Poder de Autotutela. Identificação de vícios insanáveis. Possibilidade de anulação de ofício pela Administração.

O **Município de Paraíso do Norte**, busca parecer jurídico sobre a possibilidade de anulação do Procedimento Licitatório autuado sob o Processo Administrativo nº 105/2025, para aquisição de lubrificantes automotivos e afins para veículos da frota do Município de Paraíso do Norte, (Pregão Eletrônico nº 56/2025) conforme itens em Anexo no Edital.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de revogação de um procedimento licitatório em virtude de vícios que comprometam a regularidade e a legalidade do processo, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime de licitações e

contratações públicas.

Foi criado o Processo Administrativo nº 105/2025, pelo **Município de Paraíso do Norte**, que tem como fundamentação da contratação que:

“Aquisição óleos lubrificantes e similares para uso da secretaria municipal de obras, infraestrutura, habitação e urbanismo do município de Paraíso do Norte, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sendo assim de extrema necessidade a troca de óleos das máquinas e lubrificação das mesmas, devido à grande demanda de pedidos de serviço que necessitam das mesmas para execuções, para garantir o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de óleo lubrificante, graxa e aditivos, para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas pesadas e veículos deste município”.

Após análise detalhada constatou-se erro na base de preço para o processo em questão. Tal erro poderia gerar contratações não vantajosas por parte da administração. O mesmo foi analisado pelo Departamento de

Serviços Públicos e na data de 29/07/2025 houve resposta por parte do departamento, que emitiu uma Justificativa para Revogação do Edital de Licitação.

Após análise técnica por parte da equipe requisitante, constatou-se a necessidade de elaboração de nova pesquisa de preços para que se tenha maior precisão e garantia de que as contratações serão realizadas com o máximo de vantajosidade e economia, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda que o edital não continha vício de ilegalidade que ensejasse sua revogação, a Administração reconhece que houve alteração no interesse público e na conveniência administrativa, o que justifica a revogação do certame, conforme previsão do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.”

Cabe ressaltar que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originaram direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

O procedimento licitatório em questão encontra-se sob questionamento, devido à existência de possíveis irregularidades que, conforme o entendimento jurídico, podem ter comprometido a validade do processo, configurando-se como “vícios” que justificariam a revogação do certame.

Este é o relatório.

2. DA AUTOTUTELA. AUTONOMIA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ANULAR OU REVOGAR SEUS PRÓPRIOS ATOS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL.

a - Do poder de autotutela:

Inicialmente, cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais aquela entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, entre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre controle por parte do poder público.

Esse controle que administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente por duas sumulas:

“Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal “A Administração pode anular seus próprios atos quando evitados de início que os tornam ilegais, porque deles não se originaram direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todo os casos, a apreciação judicial”.

b - Da revogação da licitação:

Acerca da revogação e anulação da licitação, dispõe a lei nº 14.133/2021:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente legítima insinuação;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação*.

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Esse fato novo, portanto, deve contrariar o interesse principal da Administração Pública, que é atender as prerrogativas da sociedade.

O fato a ser analisado é o de que tenha havido um fato superveniente capaz de alterar o interesse público, de maneira que a licitação não seja mais conveniente e oportuna para atingir os objetivos buscados pelo Poder Público. Assim, o presente Edital será revogado para que o Edital se adeque às necessidades da Administração local.

Sobre quando se deve anular e quando é cabível revogar a licitação, Marçal Justen Filho explica que “na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se **defeituoso, a administração deverá efetivar sua anulação**. A revogação se funda em juízo de que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público!”¹⁸.

¹ Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitação e contratos administrativos. 7.ª ed. São Paulo: Dulicita, 2000. Pág. 480.

A anulação, por sua vez, é o meio utilizado quando o ato específico ou todo o procedimento é ilegal. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público: a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

Nesse sentido, a Súmula nº 346, do STF prescreve que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, em reforço ao que a norma legal dispôs para o processo administrativo no âmbito da Administração.

Ademais, é necessária a motivação adequada do ato, sendo que a realização do certame sanando os “achados” deficiências, sendo que são motivos dos fatos do ato superveniente para sua revogação.

Diante da análise do quadro fático apresentado, considerando os dispositivos legais e os princípios que norteiam a Administração Pública, é possível concluir que, havendo a constatação de vícios no procedimento licitatório que afetem sua regularidade e os princípios da licitação (legalidade, isonomia, transparência, e ampla concorrência), é cabível a revogação do certame, desde que o vício seja substancial e comprometa o interesse público.

Considerando a complexidade das correções e retificações necessárias, as quais envolvem revisões substanciais no projeto básico, nas planilhas e no termo de referência, entende-se que o processo não pode ser apenas retificado. Será imprescindível refazer integralmente a fase interna, de modo a garantir que todas as especificações estejam adequadas e em conformidade com as exigências técnicas e legais.

Por essa razão, torna-se necessário o envio do processo para revisão pela base técnica, para que as adequações sejam realizadas, garantindo a precisão nas especificações, a compatibilidade dos itens e as medidas corretas, de modo a preservar a integridade do processo licitatório e assegurar o atendimento aos princípios da legalidade, da isonomia e da eficiência.

Portanto, a revogação deve ser formalizada com base em uma motivação clara e precisa, evidenciando que os vícios identificados são graves o suficiente para justificar a interrupção do processo licitatório, observando-se sempre a necessidade de publicidade e a comunicação formal aos participantes.

3. DAS CONCLUSÕES.

Em face do exposto, conclui-se que por conveniência e oportunidade a melhor conclusão que se possa tomar é a revogação do procedimento licitatório, independentemente da intervenção judicial, deste modo, **Opino** pela revogação do certame, atentando, por óbvio, às regras entalhadas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Reforça-se, por fim, que o presente parecer trata-se de **manifestação técnica opinativa**, cabendo à autoridade administrativa a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE – ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL- PROCURADORIA JURÍDICA
 Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 8000 – CNPJ: 75.476.556/0001-58
procuradoria@paraisodonorte.pr.gov.br

decisão quanto ao prosseguimento do certame, conforme jurisprudência consolidada pelo Supremo Tribunal Federal:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, que orientará o administrador na tomada da decisão...” (MS 24.584-1 – DF, Rel. Min. Marco Aurélio, STF).

É o parecer.

A superior consideração.

Paraíso do Norte-PR, data e assinatura digital.

MARCIO
 AUGUSTO DIAS

Assinado de forma digital
 por MARCIO AUGUSTO
 DIAS
 Dados: 2025.07.29 13:41:55
 -03'00'

Marcio Augusto Dias

Advogado - OAB/PR 44.471.

Portaria nº 123/2023.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiemos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 SRP – PMDN – ID: 2877/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/2025 - PMDN
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - (SRP) PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: L A Dalia Porta Júnior - Ltda

Objeto: A presente licitação tem como objeto: Fornecimento de materiais e medicamentos odontológicos.

Os preços registrados são os seguintes:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unil.	Valor Total
4-1	Anestésico: Contendo 50 tubetes de 1,8ml. Anestésico injetável local a base de Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000.	DLA	Caixa	50	R\$ 134,90	R\$ 6.745,00
5-1	Anestésico 2%, Contendo 50 tubetes de 1,8 ml. Anestésico injetável local a base de Cloridratos de Lidocaína 2% e Felinefrina 1:100.000	DLA	Caixa	20	R\$ 111,13	R\$ 2.222,60
6-1	Anestésico tópico gelpara uso no setor odontológico, sabor tutti-frutti ou menta. Produto contendo 12g.	DFL	unidade	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
30-1	Spray lubrificante, capaz se suportar altas temperaturas (de esterilização), sem perder suas propriedades antioxidante e lubrificante. Produto contendo 200 ml.	MAQUIRA	unidade	4	R\$ 18,29	R\$ 73,16
57-1	Kit Ionômero de Vidro Restaurador Vidrion, contendo Ionômero de Vidro Restaurador Vidrion R Pó Autopolimerizável. Embalagem de 10g. Com Medidor de Pó, Ionômero de Vidro Restaurador Vidrion R Líquido Autopolimerizável.	FGM	Kits	15	R\$ 19,20	R\$ 288,00

Embalagem de 10g.						

93-1	Lâmina de Bisturi 15 C. Utilizadas para corte do parênquima humano em consultórios odontológicos, principalmente em procedimentos cirúrgicos. embalagem com 100 unidades.	MEDIX	Caixa	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
------	---	-------	-------	---	-----------	-----------

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação

Diamante do Norte – PR, 29 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

11º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 072/2021

11º ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR, CELEBRADO EM 28/06/2021, SOB Nº 072/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR.

- De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **STEFAN TOMÉ PAUKA**, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**.
- E, de outro lado, a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Tupã nº 1643 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, portador do CI/RG Nº. 87152324-SSP-PR, inscrito no CPF/MF Nº 035.470.069-37 residente e domiciliado na Rua Professora Maria Cleusa Milléo Romano, nº 66, Edifício Viva Vida, Ap. 1502 A, Jardim Santa Rosa, CEP 87060-025 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando a solicitação/justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração e empresa contratada, além da prévia autorização dada pela autoridade competente, com respaldo no artigo 57, II, alínea d e §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima sétima do aludido

contrato, e

“As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições dispostas no Pregão Presencial 039/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor de R\$ 359.236,08 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e oito centavos), sendo o valor de R\$ 311.170,20 (trezentos e onze mil cento e setenta reais e vinte centavos) referente ao sistema integrado a Prefeitura Municipal dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 25.930,85 (vinte e cinco mil novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) e, o valor de R\$ 48.065,88 (quarenta e oito mil sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente a integração da Câmara Municipal dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.005,49 (quatro mil e cinco reais e quarenta e nove centavos) com a atualização do IGP-M (7,02%), referente ao mês de maio de 2025, reajuste mesmo estando com a data de julho, tem efeitos retroativos desde 28 de junho de 2025, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 1.725.503,92 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Paço Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 25 de julho de 2025.



STEFAN TOMÉ PAUKA
CPF: 034.112.319-63
Prefeito Municipal

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
CPF: 035.470.069-37
Representante Legal

Testemunhas:	
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____



SÃO JOÃO DO CAIUÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

LEI N.º 2.825 /2025

SÚMULA: “Alterar nomenclatura do cargo Médico PSF do quadro próprio dos servidores do Município de São João do Caiuá-PR, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, aprovou e eu, **STEFAN TOMÉ PAUKA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O cargo de Medico PSF, previsto do quadro próprio de servidores do município de São João do Caiuá – Pr., passa a vigorar com a nomenclatura Médico ESF.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de junho de 2025.

STEFAN TOMÉ
PAUKA:03411231963

Assinado de forma digital por STEFAN
TOMÉ PAUKA:03411231963
Dados: 2025.07.29 09:00:15 -03'00'

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiarmos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025 SRP – PMDN – ID: 2878/2025.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2025 - PMDN
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - (SRP) PMDN
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
 DETENTORA DA ATA: **OdontoMed Canaã - Ltda**

Objeto: - A presente licitação tem como objeto: Fornecimento de materiais e medicamentos odontológicos.

Os preços registrados são os seguintes:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
3-1	Alveolex:Curativo com Própolis,utilizado como barreira física após extração dentárias agindo como um tampão, produto contendo contendo 10gramas	BIODINAMICA	Unidad	10	R\$ 35,00		R\$ 350,00
10-1	Espelho bucal autoclavável nº 5. Embalagem, contendo 12 unidades.	PAHARMAINOX	Caixa	40	R\$ 5,00		R\$ 200,00
11-1	Fio de sutura seda 4-0. Não absorvível. Encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; Agulha com ponta triangular e fio de seda trançado; Seda negra para aumentar a visibilidade. Embalagem contendo 240 unidades.	MEDIX	Caixa	4	R\$ 50,00		R\$ 200,00
14-1	Forçeps adulto e infantil, confeccionado em aço inox. Uso odontológico: Número: 165. (Embalagem contendo 1 unidade)Marca igual ou superior: Quinelatos	GOLGRAN	unidade	4	R\$ 109,00		R\$ 436,00
20-1	Lixa em aço, com centro neutro. Comprimento de 150 mm e largura de 4,0 mm4mm. Embalagem contendo no	MAQUIRA	Caixa	10	R\$ 7,85		R\$ 78,50

	mínimo 12 unidades.						
38-1	Broca Diamantada, esférica nº3080.	FAVA	unidade	10	R\$ 2,50		R\$ 25,00
39-1	Broca Diamantada, esférica nº4138	FAVA	unidade	10	R\$ 2,50		R\$ 25,00
40-1	Broca Diamantada, esférica nº1200	FAVA	unidade	10	R\$ 2,50		R\$ 25,00
43-1	Broca Diamantada, esférica nº1015	FAVA	unidade	10	R\$ 2,50		R\$ 25,00
45-1	Broca Diamantada, esférica nº1034.	FAVA	unidade	10	R\$ 2,50		R\$ 25,00
46-1	Broca Diamantada, esférica nº3168 FF	FAVA	unidade	10	R\$ 2,50		R\$ 25,00
47-1	Broca Diamantada, esférica nº3168	FAVA	unidade	10	R\$ 2,50		R\$ 25,00
50-1	Broca Carbide baixa rotação nº 5	FAVA	unidade	10	R\$ 6,50		R\$ 65,00
62-1	Placa de vidro 10mm, modelo retangular, lisa.	PREVEM	unidade	4	R\$ 13,00		R\$ 52,00
64-1	Cimento provisórioPulpo San Pó +PO+ Líquido. Embalagem com 20ml.	IODONTOSUL	Unidad	10	R\$ 31,36		R\$ 313,60
66-1	Selante sem carga, com ótima fluidez, que penetre facilmente nos sulcos e cicatrículas, sem a necessidade do uso prévio de brocas.Kit contendo 1 frasco de 5ml de selante e 1 frasco de ácido fosfórico com 10ml. Marca igual ou superior:Alpha Seal foto	MAQUIRA	Kits	15	R\$ 29,90		R\$ 448,50
67-1	Tesoura cirúrgica fina12 cm em aço inox.	VITAL	unidade	12	R\$ 15,50		R\$ 186,00
70-1	Alavanca bandedrolas , autoclavável, em aço inox, nº 22.	CASSIFLEX	unidade	6	R\$ 52,00		R\$ 312,00
71-1	Alavanca reta adulta, autoclavável, em aço inox.	CASSIFLEX	unidade	6	R\$ 50,00		R\$ 300,00
72-1	Alavanca reta Infantil, autoclavável, em aço inox.	CASSIFLEX	unidade	6	R\$ 40,00		R\$ 240,00

75-1	Fita Matriz aço inox para molar: confeccionado em aço inoxidável maleável para restaurações. Espessura de 0,07mm.	TDV	Caixa	4	R\$ 210,00		R\$ 840,00
------	---	-----	-------	---	------------	--	------------

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente **Ata é de 12 (doze) meses** a partir de sua publicação.

Diamante do Norte – PR, 29 de julho de 2025.

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 22/2025
CNPJ: 75.483.230/0001-58 Telefone: (44) 3443-1224 Endereço: Av. São João do Caiuá, 415 - Centro CEP: 87730-000 - Santo Antônio do Caiuá	Processo Adm.: 59/2025 Data do Processo: 18/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2001, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 59/2025
- b) **Nr. Licitação:** 22/2025 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 24/07/2025
- e) **Objeto da Licitação:**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPACARIA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS COM BASE NAS TABELAS TRAZ VALOR E SINDIREPA - PR PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.

Participante: LEAO AUTO MECANICA LTDA	Quantidade de Itens: 14	Total do Participante: 579.870,00
Participante: REFORMADORA TORALBUS LTDA	Quantidade de Itens: 14	Total do Participante: 624.700,00
		Total Geral: 1.204.570,00

Santo Antônio do Caiuá, 29 de Julho de 2025

Assinatura do Responsável



MUNIC PIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARAN  - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRIT RIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS  GUAS

N s Confi mos em Deus!

1  RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  31/2025 SRP - PMDN - ID: 2879/2025.

Objeto: - A presente licita  o tem como objeto: Fornecimento de materiais e medicamentos odontol gicos

Os pre os registrados s o os seguintes:

Item	Especifica��o	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15-1	F�rceps adulto e infantil, confeccionado em a�o inox. Uso odontol�gico. N�mero: 18 L. (Embalagem contendo 1 unidade)/Marca igual ou superior: Quinelatos.	DUFLEX - SSWHITE	unidade	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
16-1	F�rceps adulto e infantil, confeccionado em a�o inox. Uso odontol�gico. N�mero: 18 R. (Embalagem contendo 1 unidade)/Marca igual ou superior: Quinelatos.	DUFLEX - SSWHITE	unidade	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
17-1	Formocresol, Produto com frasco contendo 10ml.	BIODINAMICA	unidade	5	R\$ 12,80	R\$ 64,00
31-1	Broca Diamantada, esf�rica n� 1014	- CHAMPION - MICRODONT	unidade	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
32-1	Broca Diamantada, esf�rica n� 1012 HL	- CHAMPION - MICRODONT	unidade	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
33-1	Broca Diamantada, esf�rica n� 3195	- CHAMPION - MICRODONT	unidade	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00

34-1	Broca Diamantada, esf�rica n� 3071	- CHAMPION - MICRODONT	unidade	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
35-1	Broca Diamantada, esf�rica n�3195 F	- CHAMPION - MICRODONT	unidade	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
36-1	Broca Diamantada, esf�rica n�2135 F	- CHAMPION - MICRODONT	unidade	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
37-1	Broca Diamantada, esf�rica n�3195.	- CHAMPION - MICRODONT	unidade	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
41-1	Broca Diamantada, esf�rica n�1014 HL	- CHAMPION - MICRODONT	unidade	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
42-1	Broca Diamantada, esf�rica n�1111	- CHAMPION - MICRODONT	unidade	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
44-1	Broca Diamantada, esf�rica n�1012	- CHAMPION - MICRODONT	unidade	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
48-1	Broca Diamantada, esf�rica n�3118F.	- CHAMPION - MICRODONT	unidade	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
49-1	BrocaDiamantada, esf�rica n�3118	- CHAMPION - MICRODONT	unidade	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
51-1	Broca Carbide baixa rota��o n� 3	KERR	unidade	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
52-1	Broca Carbide baixa rota��o n� 4.	KERR	unidade	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
53-1	Broca Enhance C�nica	ENHANCE - DENTSPLY	unidade	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
58-1	Lima K 1�rie 15-40 de 25mm.Instrumento de a�o inoxid�vel de alta qualidade. Dispon�veis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40). Embalagem com 6 unidades.	TDK - EURODONT	Caixa	6	R\$ 14,80	R\$ 88,80
60-1	Cimento Obturador provis�rio 12g	OBTURADOR - SSWHITE	unidade	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
61-1	Pasta profil�tica, Consist�ncia adequada para ser colocada diretamente sobre os dentes sem que escorra para a cavidade bucal. �1 tubo com 90	PAST PRO - IODONTOSUL	unidade	4	R\$ 4,70	R\$ 18,80

	gramas.					
68-1	Formocresol. Frasco contendo 10 mL	BIODINAMICA	unidade	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00
73-1	Aplicador descart�vel, indicados para levar e aplicar solu��es como: evidenciadores, adesivos, selantes, solu���es hemost�ticas, �cidos etc.Possui haste dobr�vel (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanho Fino 1,5mm (1/8 de polegada).Embalagem com 100 aplicadores Marca igual ou superior: KG Brush.	BRUSH - MICRODONT	Caixa	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
74-1	Eugenol,utilizado para unedecer o �xido de zinco para formar a pasta utilizada como material forrador em ciment��o tempor�ria de restaura���es. Frasco com 20 ml. Marca igual ou superior: K-Dent.	BIODINAMICA	Frasco	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
76-1	Cimento de Zinco P�: cor 1 claro	SSWHITE	unid	2	R\$ 10,40	R\$ 20,80
77-1	Cimento de zinco l�quido	SSWHITE	unidade	2	R\$ 10,40	R\$ 20,80
80-1	Esculpidor Hollemback 3S: Utilizado em procedimentos de odontol�gico de dent�stica. Produzido em A�o Inoxid�vel.	-GG- GOLGRAN	Unidade	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
81-1	Sonda Exploradora n� 5: Utilizado para verificar a presen�a de cavidades de c�rie no esmalte dental e verificar a reten��o mec�nica nos preparos cavit�rios do	-GG- GOLGRAN	Unidade	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00

	dente para reten��o do material restaurador dental. Produzido em A�o Inoxid�vel.					
82-1	Forceps Adulto n� 16: confeccionado em a�o inox. Uso odontol�gico: N�mero: 16. (Embalagem contendo 1 unidade) Marca igual ou superior: Quinelatos	-DUFLEX - SSWHITE	Unidade	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
85-1	Escova de Robson p/ Contra �ngulo - Reta Branca: Indica para pr�-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e �leo mineral.	MICRODONT	Unidade	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
87-1	Broca Cir�rgica n�702 HL	- KERR	Unidade	10	R\$ 10,75	R\$ 107,50
88-1	Broca Cir�rgica n�701 HL	- KERR	Unidade	10	R\$ 10,75	R\$ 107,50
91-1	Esp�tula T�t�nio Dupla N�1: A esp�tula com ponta ativa de t�t�nio, cria uma pel�cula anti-aderente � resina, facilitando o manuseio e proporcionando melhor desempenho.Indicado para esp�tula��o de resina	- MILLENNIUM - GOLGRAN	Unidade	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
94-1	Fio Dental 500m: Fio Dental com 500 metros.	SLIDE PRO - MEDFIO	unidade	4	R\$ 10,90	R\$ 43,60
100-1	Pedra Pomes: extra fina com 100g	QUIMIDROL	unidade	8	R\$ 3,99	R\$ 31,12
105-1	Discos de lixa para polimento de resinas FGM.	DIAMOND PRO - FGM	unidade	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00

107-1	Esp�tula para resina.	GG- GOLGRAN	unidade	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
109-1	Pin�a cl�nica.	UNIAO	unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
110-1	Sonda Exploradora.	GG- GOLGRAN	unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
111-1	Cureta de dentina.	GG- GOLGRAN	unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
114-1	Tira de materz de poli�ster. Revelador para radiografias,	KDENT - QUIMIDROL	unidade	10	R\$ 1,55	R\$ 15,50
115-1	Revelador para radiografias, embalagem com 500 ml. Composi��o: �gua, di�tlenio g�lico, hidroquin�na e carbonato de pot�ssio; Forma f�sica: l�quido; Cor: vermelho.	- X RAY - IODONTOSUL	unidade	10	R\$ 9,38	R\$ 93,80
116-1	Fixador 500 ml; Composi��o: Bissulf�to de s�dio, Sulfato de alum�nio e am�nia. Forma f�sica: l�quido; Cor: incolor.	- X RAY - IODONTOSUL	unidade	10	R\$ 9,38	R\$ 93,80

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima s o estimativas de consumo, n o se obrigando a administra  o   aquisi  o/presta  o de servi os total.

PRAZO DE VIG NCIA DA ATA: A v g ncia da presente **Ata   de 12 (doze) meses** a partir de sua publica  o.

Diamante do Norte - PR, 29 de julho de 2025.



MUNIC PIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARAN  - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRIT RIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS  GUAS

N s Confi mos em Deus!

1  RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  32/2025 SRP - PMDN - ID: 2880/2025.

Objeto: - A presente licita  o tem como objeto: Fornecimento de materiais e medicamentos odontol gicos.

Os pre os registrados s o os seguintes:

Item	Especifica��o	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1-1	�cido fosf�rico contendo 3 (tr�s) seringas de 3 ml, possu�ndocolora��o azul para facilidade na visualiza��o e controle na aplica��o. O produto deve terexcelente consist�ncia gel para n�o escorrer. Deve ainda possuir base aquosa facilmente remov�vel ap�s o condicionamento.	MAQUIRA	Unidade	30	R\$ 3,15	R\$ 94,50
19-1	Tira de lixa de poli�stercom gr�nula��o fina.Cada tira deve possuir um centro neutro (sem abrasivo), para facilitar a introdu��o em superf�cies Inter proximais dos dentes.Tira de Lixa para acabamento e polimento de poli�ster 4X170mm contendo 150 unidades	MAQUIRA	Caixa	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
29-1	Resina A 3.5. Uso odontol�gico. Seringa contendo 4 gramas.	MAQUIRA	unidade	10	R\$ 21,84	R\$ 218,40
55-1	Esp�nja Hemost�tica de Col�geno Hidrolisado (gelatina) Liofilizada. Embalagem contendo 10 Unidades.	MAQUIRA	Caixa	10	R\$ 35,99	R\$ 359,90
56-1	Cimento forrador de Hidr�xido de C�lcio Hydro C, produto com r�pido endurecimento. Kit com 13g de Base + 11g de	MAQUIRA	Kits	30	R\$ 19,30	R\$ 579,00

	Catalisador + 1 Bloco de Mistura.					
69-1	Adesivos Prime& Bond 2.1. Frasco com 4 ml.	MAQUIRA	unidade	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
102-1	Sulgador cir�rgico	MAQUIRA	Caixa	30	R\$ 16,70	R\$ 501,00
118-1	Resina Fluida Applic Flow A1 COM 1 SERINGA 2G + 5 PONTEIRAS.	MAQUIRA	unidade	10	R\$ 12,55	R\$ 125,50
119-1	Resina Fluida Applic Flow A2 COM 1 SERINGA 2G + 5 PONTEIRAS.	MAQUIRA	unidade	10	R\$ 12,55	R\$ 125,50

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima s o estimativas de consumo, n o se obrigando a administra  o   aquisi  o/presta  o de servi os total.

PRAZO DE VIG NCIA DA ATA: A v g ncia da presente **Ata   de 12 (doze) meses** a partir de sua publica  o.

Diamante do Norte - PR, 29 de julho de 2025.



MUNIC PIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARAN  - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRIT RIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS  GUAS

N s Confi mos em Deus!

1  RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  33/2025 SRP - PMDN - ID: 2881/2025.

Objeto: - A presente licita  o tem como objeto: Fornecimento de materiais e medicamentos odontol gicos.

Os pre os registrados s o os seguintes:

Item	Especifica��o	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
98-1	Kit Sa�de Bucal Infantil: kit sa�de bucal contendo Escova Dental, Creme Dental e Fio dental.	HIGIX/MEDFIO/ FREEDENT	unidade	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima s o estimativas de consumo, n o se obrigando a administra  o   aquisi  o/presta  o de servi os total.

PRAZO DE VIG NCIA DA ATA: A v g ncia da presente **Ata   de 12 (doze) meses** a partir de sua publica  o.

Diamante do Norte - PR, 29 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAN 

Estado do Paran 

CNPJ N  08.533.932/0001-01

Rua Jos  de Anchieta,1535-Fone/Fax:(41)447.3285-Cx. CEP:87750-000 Alto Paran -PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA N . 684/ 2025.

O Prefeito do Munic pio de Alto Paran , Estado do Paran , no uso de suas atribui   es legais, com fundamento no Art. 9 , da Lei Municipal n  3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1  Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Ricardo Spinelli**, matricula n  9270/01, uma di ria, em raz o ao transporte de paciente.

Par grafo  nico O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Curitiba- PR com sa da no dia 28/07/2025  s 22:00h e retorno previsto no dia 29/07/2025  s 23:00h.

Art. 2  O valor total de uma di ria autorizada   de R\$ 719,05 (setecentos e dezenove reais e cinco centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal n  3.079/2019**;

Art. 3  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica  o.

Alto Paran -PR, 29 de Julho de 2025.

Claudemir J ia Pereira
Prefeito Municipal
18  Gest o Administrativa



MUNIC PIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARAN  - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRIT RIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS  GUAS

N s Confi mos em Deus!

1  RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  35/2025 SRP - PMDN - ID: 2883/2025.

Objeto: - A presente licita  o tem como objeto: Fornecimento de materiais e medicamentos odontol gicos.

Os pre os registrados s o os seguintes:

Item	Especifica��o	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23-1	Papel carbono para articula��o. Embalagem contendo 12 folhas.	CARBON PAPER IODONTOSUL	Caixa	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
65-1	Roletes em algod�o, fabricado em 100% fibras de algod�o. Possui formato cil�ndrico. Pode ser esterilizado em g�s (�xido de �tlenio) ou tamb�m em raio gama.Embalagem contendo 100 unidades	SSPLUS	Caixa	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima s o estimativas de consumo, n o se obrigando a administra  o   aquisi  o/presta  o de servi os total.

PRAZO DE VIG NCIA DA ATA: A v g ncia da presente **Ata   de 12 (doze) meses** a partir de sua publica  o.

Diamante do Norte - PR, 29 de julho de 2025.



MUNIC PIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARAN  - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRIT RIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS  GUAS

N s Confi mos em Deus!

1  RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  34/2025 SRP - PMDN - ID: 2882/2025.

Objeto: - A presente licita  o tem como objeto: Fornecimento de materiais e medicamentos odontol gicos.

Os pre os registrados s o os seguintes:

Item	Especifica��o	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8-1	Cabo de espelho Bucal.Produto confeccionado em Alum�nio, tamanho: 13 cm.Embalagem com 1 unidade.	GOLGRAN	unidade	40	R\$ 6,06	R\$ 242,40
9-1	Cunha de madeira polida em formato anat�mico otimizado livre de f�rpas, garantindo estabilidade e compress�o.Embalagem com 100 unidades/5 modelos, 20 unid. de cada - nas cores: turquesa/ laranja/branca /verde/amarela).	AAF	Caixa	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
13-1	F�rceps adulto e infantil, confeccionado em a�o inox. Uso odontol�gico: N�mero: 151.(Embalagem contendo 1 unidade)/Marca igual ou superior: Quinelatos	GOLGRAN	unidade	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
18-1	Hidr�xido de c�lcio P.A em p�.Embalagem contendo 10g.	MAQUIRA	unidade	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
22-1	O�xido de zinco para uso odontol�gico. Embalagem contendo 1 frasco com 50 gramas. Marca igual ou superior:K DENT.	IODONTOSUL	Frasco	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00

25-1	Resina B1. Uso odontol�gico. Seringa contendo 4 gramas	BIODINAMICA	unidade	10	R\$ 11,39	R\$ 113,90
26-1	Resina A2. Uso odontol�gico. Seringa contendo 4 gramas.	BIODINAMICA	unidade	10	R\$ 11,39	R\$ 113,90
27-1	Resina A3. Uso odontol�gico. Seringa contendo 4 gramas. Marca igual ou superior:(MaterFill).	BIODINAMICA	unidade	10	R\$ 11,39	R\$ 113,90
28-1	Resina A1. Uso odontol�gico. Seringa contendo 4 gramas.	BIODINAMICA	unidade	10	R\$ 11,39	R\$ 113,90
59-1	Mandril para acabamentos de resina.	PREVEN	unidade	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
99-1	Abridor de Boca: Auxilia na abertura da boca do paciente, proporcionando maior conforto e facilitando o desempenho dos procedimentos odontol�gicos pelo profissional. DIMENS��ES: 1 Adulto: 40 x 30 x 20 mm. 2. Infantil: 30 x 25 x 18 mm. Caixa � 1 unidade tamanho G e 1 unidade P. Marca Maquira ou superior.	MAQUIRA	unidade	4	R\$ 8,80	R\$ 35,20

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima s o estimativas de consumo, n o se obrigando a administra  o   aquisi  o/presta  o de servi os total.

PRAZO DE VIG NCIA DA ATA: A v g ncia da presente **Ata   de 12 (doze) meses** a partir de sua publica  o.

Diamante do Norte - PR, 29 de julho de 2025.



PREFEITURA DO MUNIC PIO DE PARA SO DO NORTE

ESTADO DO PARAN 

CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraosodonorte@nortepi.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraosodonorte.pr.gov.br

e-mail: licitacao@paraosodonorte.pr.gov.br

REVOGA  O DE EDITAL DE LICITA  O

Processo Digital n  1193/2025

Processo Administrativo 105/2025

Preg o Eletr nico n  56/2025 - Menor Pre o por item

Objeto: REGISTRO DE PRE O PARA AQUISI  O DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E AFINS PARA VEIC LOS DA FROTA DO MUNIC PIO DE PARA SO DO NORTE

A Administra  o P blica Municipal, no exerc cio do poder-dever de gest o eficiente dos recursos p blicos e da legalidade dos atos administrativos, vem, por meio desta, revogar o edital do processo licitat rio em ep grafe.

Ap s a publica  o do Edital de Licita  o e durante o per odo de credenciamento para participa  o constatou-se erro na base de pre o para o processo em quest o. Tal erro poderia gerar contrata   es n o vantajosas por parte da administra  o. O mesmo foi analisado pelo Departamento de Servi os P blicos e na data de 29/07/2025 houve resposta por parte do departamento, que emitiu uma Justificativa para Revoga  o do Edital de Licita  o.

<